

Processo n.: @CON 17/00463460

Assunto: Consulta - Instituição de Fundo para arrecadar recursos para construção de sede própria e aquisição de mobiliário da Câmara Municipal

Interessado: Everaldo Evilasio Dos Santos

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Paulo Lopes

Unidade Técnica: COG

Decisão n.: 50/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 da Resolução n. TC 06/2001 do Tribunal de Contas.

2. Dar ciência ao consultante do Prejulgado n. 2197, que trata de matéria análoga e que consta disponível para consulta pública no sítio eletrônico deste Tribunal: <http://www.tce.sc.gov.br/deciso.es>.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer da Consultoria Geral, à Câmara Municipal de Paulo Lopes.

Ata n.: 7/2018

Data da sessão n.: 19/02/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditor(es) presente(s): Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi (Relator) e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC